



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 792/2016

Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora MARIA LÚCIA BARBOSA em data de 01 de março de 2016, instruído com a declaração de bens exigida por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA LÚCIA BARBOSA**, servidora pública do quadro efetivo desta municipalidade, brasileira, portadora da CI/RG nº 705.674 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 881.092.917-91, filha de Mateus Pereira Barbosa e Dorvina Pereira Barbosa, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, Matrícula Funcional nº 000007, do cargo efetivo de ATENDENTE.

Art. 2º À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor do presente Decreto, através de cópia, e adotar os demais procedimentos necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal